#### PORTARIA Nº 0491/2024 EM, 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 2.793/2024;

### RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ANA-LICE RODRIGUES JARDIM RAMOS, Professora "C", matrícula nº 514, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

# RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0492/2024 EM, 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 2.793/2024;

### RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ANA-LICE RODRIGUES JARDIM RAMOS, Professor "C", matrícula nº 514, a Gratificação por Valorização e Assiduidade (GVA) no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

# RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO

## PORTARIA Nº 0493/2024 EM, 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-GAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 2.792/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ANA-LICE RODRIGUES JARDIM RAMOS, Professora "C", matrícula nº 746, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0494/2024 EM, 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 2.792/2024;

### RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ANA-LICE RODRIGUES JARDIM RAMOS, Professor "C", matrícula nº 746, a Gratificação por Valorização e Assiduidade (GVA) no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

### RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO

# Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - FMS

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resutado do pedido de credenciamento solicitado pela empresa RB IMAGEM SERVICOS DE DIAGNOSTICO LTDA, referente a Chamada Pública nº 01/2024 - FMS, objetivando o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPE-CIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde em Casimiro de Abreu/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE para atendimento dos pacientes deste Município, mediante precos fixados na TA-BELA DIFERENCIADA MUNICIPAL. Após a devida análise, a empresa foi considerada credenciada para os itens 21, 22, 23, 24, 26, 41, 45, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85, referentes a Tabela 01 e os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, referentes a Tabela 02. A documentação e seu julgamento encontram-se no site oficial do Município de Casimiro de Abreu e podem ser acessados através do link https://transparencia. casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1331.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de intenções de recursos, conforme item 10 do Edital. Casimiro de Abreu, 11 de junho de 2024.

> Régis Silva Bento Agente de Contratação

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022

Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022, Assinado em 05/06/2024.

Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a pessoa jurídica DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 08.540.992/0001-51.

Prazo: 12 (doze) meses, a saber, de 08 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025. Fundamentos Legais: art. 57,  $\S1^{\circ}$ , da Lei Federal n°. 8.666/93.

Objeto: referente à contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, abrangendo a disponibilização de